

ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME
CNPJ 24.118.004/0001-37
NIRE 41208322128
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MICHELLE MARIA DE OLIVEIRA SOARES, brasileira, casada pelo regime comunhão universal de bens, nascida em 14/09/1982, empresária, residente e domiciliada em Curitiba - PR, na Avenida da Integração, 1420, Casa 3, Bairro Alto, CEP 82.840-290, portador do RG. nº 7.598.635-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF nº 044.618.729-12,

SANDRA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 29/06/1975, representante comercial, residente e domiciliada em Curitiba-PR, na Estrada de Santa Cândida, 177, sobrado 53, Bairro Santa Cândida, CEP 82.630-490, portador do RG. nº 6.415.339-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF nº 019.680.009-92,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME**, com sede na Rua José de Oliveira Franco, nº 694, Conjunto 03, Bairro Alto, CEP 82.840-970, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.118.004/0001-37, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208322128, com registro em 23/01/2016 sob nº 160607213, em sessão de 21/01/2016 e última alteração em 21/07/2017 Sob nº 20175315698, resolvem **ALTERAR** o seu contrato social original de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera o endereço da empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME**, com sede em Curitiba-PR, Rua José de Oliveira Franco, nº 694, Conjunto 03, Bairro Alto, CEP 82.840-970, para: Avenida Jacob Macanhan, 4316, Barracão C, Bairro Jardim Claudia, CEP: 83.326-000, Pinhais-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica neste ato alterado a atividade de: CNAE – 46.4.5-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; CNAE – 46.6.4.8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; CNAE – 46.4.5.1-03 Comércio atacadista de produtos odontológicos; CNAE – 46.4.5.1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; CNAE – 47.7.3.3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, para: CNAE – 46.4.5-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; CNAE – 46.6.4.8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; CNAE – 46.4.5.1-03 Comércio atacadista de produtos odontológicos; CNAE – 46.4.5.1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; CNAE – 46.3.7.1-99 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (Dieta Enterais e Suplementos); CNAE – 46.4.4.3-01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; CNAE – 46.4.6.0-01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; CNAE – 46.4.6.0-02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; CNAE – 46.4.9.4-04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; CNAE – 46.4.9.4-08 Comércio de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018 14:34 SOB Nº 20183022831.
PROTOCOLO: 183022831 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802186837. NIRE: 41208322128.
ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME
CNPJ 24.118.004/0001-37
NIRE 41208322128
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME
CNPJ 24.118.004/0001-37
NIRE 41208322128

MICHELLE MARIA DE OLIVEIRA SOARES, brasileira, casada pelo regime comunhão universal de bens, nascida em 14/09/1982, empresária, residente e domiciliada em Curitiba - PR, na Avenida da Integração, 1420, Casa 3, Bairro Alto, CEP 82.840-290, portador do RG. nº 7.598.635-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF nº 044.618.729-12,

SANDRA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 29/06/1975, representante comercial, residente e domiciliada em Curitiba-PR, na Estrada de Santa Cândida, 177, sobrado 53, Bairro Santa Cândida, CEP 82.630-490, portador do RG. nº 6.415.339-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF nº 019.680.009-92,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME**, Avenida Jacob Macanhan, 4316, Barracão C, Bairro Jardim Claudia, CEP: 83.326-000, Pinhais-PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.118.004/0001-37, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208322128, com registro em 23/01/2016 sob nº 160607213, em sessão de 21/01/2016 e última alteração em 21/07/2017 Sob nº 20175315698, resolvem **CONSOLIDAR** o seu contrato social original de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade funcionará sob a denominação social **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME**, com sede na Avenida Jacob Macanhan, 4316, Barracão C, Bairro Jardim Claudia, CEP: 83.326-000, Pinhais-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades: CNAE – 46.4.5-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; CNAE – 46.6.4.8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; CNAE – 46.4.5.1-03 Comércio atacadista de produtos odontológicos; CNAE – 46.4.5.1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; CNAE – 46.3.7.1-99 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (Diets Enterais e Suplementos); CNAE – 46.4.4.3-01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; CNAE – 46.4.6.0-01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; CNAE – 46.4.6.0-02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; CNAE – 46.4.9.4-04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; CNAE – 46.4.9.4-08 Comércio de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018 14:34 SOB Nº 20183022831.
 PROTOCOLO: 183022831 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802186837. NIRE: 41208322128.
 ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME
CNPJ 24.118.004/0001-37
NIRE 41208322128
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA: O capital Social subscrito e totalmente integralizado, neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país é R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), divididos em 89.000 (oitenta e nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada ficando assim distribuídos entre os sócios:

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
MICHELLE MARIA DE OLIVEIRA SOARES	50%	44.500	44.500,00
SANDRA DA SILVA	50%	44.500	44.500,00
Total	100%	89.000	89.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas feitas com inobservância desta regra.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelas sócias **MICHELLE MARIA DE OLIVEIRA SOARES** e **SANDRA DA SILVA**, já qualificadas acima, a quem compete

isoladamente, o uso da firma e a representação ativa ou passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: Os administradores poderão nomear, isoladamente, procuradores, cujos poderes serão especificados no instrumento de procuração.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedado aos sócios e aos procuradores da sociedade, o uso e denominação social em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: São nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos administradores, procuradores ou funcionários que a envolver em obrigações ou responsabilidades,



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018 14:34 SOB N° 20183022831.
 PROTOCOLO: 183022831 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802186837. NIRE: 41208322128.
 ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME
CNPJ 24.118.004/0001-37
NIRE 41208322128
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

relativos a negócios estranhos ao seu objeto social e que contrariem quaisquer disposições contidas neste contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio-quotista, sempre que houver pluralidade de sócios remanescentes, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela se fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Os sucessores ou herdeiros do sócio falecido a seu exclusivo critério, poderão prosseguir na sociedade, observadas as disposições deste instrumento, sem a necessidade de pagamento de haveres.

Parágrafo Segundo: Decidindo-se a retirada dos herdeiros e sucessores do "de cujus", serão apurados por balanço os haveres do sócio falecido, sendo pagos em 5 (cinco) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Ficam facultadas, desde que por consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: O resultado social será dividido ou suportado entre os sócios, proporcionalmente as suas quotas sociais.

Parágrafo Segundo: Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for liberada pelos sócios que representem $\frac{3}{4}$ do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercerem a atividade comercial e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018 14:34 SOB Nº 20183022831.
PROTOCOLO: 183022831 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802186837. NIRE: 41208322128.
ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME
CNPJ 24.118.004/0001-37
NIRE 41208322128
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Para todas as questões decorrentes deste contrato social, fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos e condições.

Curitiba, 25 de maio de 2018.



MICHELLE MARIA DE OLIVEIRA SOARES
CPF: 044.618.729-12




SANDRA DA SILVA
CPF: 019.680.009-92



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018 14:34 SOB N° 20183022831.
PROTOCOLO: 183022831 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802186837. NIRE: 41208322128.
ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

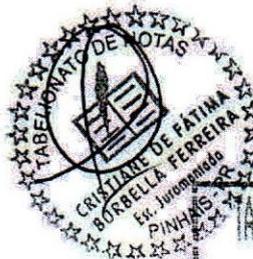
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

8 TABELIONATO DE NOTAS
 DR. OSEAS R. FERREIRA JR. - TABELIAO
 Al Dr Muricy 468, Fone:(41)3025-1900

Reconheço e dou fe por VERDADEIRO a(s)
 firma(s) de:
 [9KjxCra0]-SANDRA DA SILVA.....
 Valizh . 83Yax . H8TDH . 59RIB . TwnnC
 SELO DIGITAL: WWW.FUNARPEN.COM.BR

Em testemunho da verdade
 Curitiba, 30 de Maio de 2018.

002-ANDREA CARLA MULBAUER SILVA
 ESCRIVENTE
 SINAL PUBLICO EM WWW.CENSEL.GRS.BR



TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
 TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [9]cskJCI]-MICHELLE MARIA DE OLIVEIRA...
 SOARES.....
 pela firma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
 Pinhais, 29 de Maio de 2018

044-JANAINA CHANREY DE PAULA
 ESCRIVENTE JURAMENTADA - Us: ODDW
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 WWW3 . 2d7cf . VklmD - ZPbe6 . njmcy
 Consulte o selo digital em
 http://funarpen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018 14:34 SOB N° 20183022831.
 PROTOCOLO: 183022831 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802186837. NIRE: 41208322128.
 ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO**
Nº 70850

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 8902/2018 A:

Cad. Econômico/Insc. Municipal 70850	Grau de Risco (Vigilância Sanitária): TAXA I B	Tipo ISS: NENHUM	Finalidade Definitivo
Nome / Razão ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			Porte: MICRO EMPRESA
Nome Fantasia / Sobrenome *****			
CPF / CNPJ 24.118.004/0001-37	Cod. Único 2709015	Inscrição Imobiliária 23.121.0080.003.00.00	
Logradouro AVENIDA JACOB MACANHAN			Numero 4316
CEP 83.326-000	Bairro JARDIM CLAUDIA	Complemento BRCAO C	
Atividade Principal 4645.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS			
Atividade(s) Secundária(s) 4646.0/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4644.3/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4664.8/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 4649.4/04.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4646.0/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649.4/08.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4645.1/03.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4645.1/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4637.1/99.00 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Contador / Contabilidade Responsável 1413830 - ANDERSON FABRI			
Observação			

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. **VENCIMENTO DA TAXA ANUAL DE RENOVAÇÃO 15 de outubro.**

Autenticidade do Documento



Pinhais, 26 de novembro de 2019



Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br; Telefone 3912-5620.

IMPORTANTE:

- 1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
- 2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
- 3) Art. 2º Decreto 144/2005 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
- 4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
- 5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência específica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021962805-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.118.004/0001-37**
Nome: **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 24.118.004/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:53 do dia 06/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2020.
Código de controle da certidão: **FCB8.D12E.1BDC.2181**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.118.004/0001-37

Razão

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME

Social:

Endereço:

AV JACOB MACANHAN 4316 BRCAO C / JARDIM CLAUDIA /
PINHAIS / PR / 83326-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 01/07/2020

Certificação Número: 2020030403475839713407

Informação obtida em 19/05/2020 16:34:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.118.004/0001-37
Razão Social: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
Endereço: AV JACOB MACANHAN 4316 BRCAO C / JARDIM CLAUDIA / PINHAIS / PR / 83326-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2020 a 20/07/2020

Certificação Número: 2020062103231437901042

Informação obtida em 06/07/2020 14:24:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 26860/2020

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
CPF/CNPJ: 24.118.004/0001-37	
Endereço: AVENIDA JACOB MACANHAN, 4316	
Complemento: BARRAÇÃO C	CEP: 83.326-000
Bairro: JARDIM CLAUDIA	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
16/06/2020 às 10:28
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-NBULZC-330002879



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.118.004/0001-37

Certidão nº: 7280891/2020

Expedição: 26/03/2020, às 14:16:59

Validade: 21/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.118.004/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Gerência de Vigilância Sanitária



1

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 73/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA CONFORME PROCESSO Nº 8902/2018, A :

Cad. Econômico/Insc. Municipal 70850	Grau de Risco Licença Sanitária ALTO	Taxa Visa 2 - TAXA I B	Válido até 28/02/2021	Código do Contribuinte 2709015
Nome / Razão ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
Nome Fantasia / Sobrenome *****				
CPF / CNPJ 24.118.004/0001-37			Inscrição Imobiliária 23.121.0080.003.00.00	
Logradouro AVENIDA JACOB MACANHAN				Número 4316
CEP 83.326-000	Bairro JARDIM CLAUDIA	Complemento BRCÃO C		
Atividade Principal 4645.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS				
Atividade(s) Secundária(s) 4637.1/99.00 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4644.3/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4645.1/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645.1/03.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4646.0/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646.0/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649.4/08.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR				
Observação				

Enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, a presente licença é válida conforme data de validade mencionada acima.

Pinhais, 2 de março de 2020

Autenticidade do Documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código de Autenticidade
WIS031207-000-UMTUQH-320838235
02/03/2020 08:44:06



De acordo com o Art. 6º § 3º da Lei nº 2046/2018 a renovação da licença sanitária deve ser requerida **60 (sessenta) dias** antes do seu vencimento.

Decreto 2152/2015: Fica dispensada a assinatura na Licença Sanitária, impresso por meio eletrônico.

Parágrafo Único - A autenticidade da Licença Sanitária deverá ser confirmado através de consulta ao endereço www.pinhais.atende.net

MANTER EM LOCAL VISÍVEL